Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ nº 18.243.220/0001-01
Praça Dr. Fausto Monteiro, nº 54/347, centro – CEP 37130-031 – Alfenas (MG)
Fone: (0xx35) 3698-1300
E-mail: prefeitura@alfenas.mg.gov.br

MENSAGEM Nº 06, de 04 de Março de 2024.

Encaminha Projeto de Lei que altera a Lei Municipal nº 4.546, de 10 de julho de 2014, modificada pela Lei Municipal nº 5.191, de 07 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito do Poder Executivo do Município de Alfenas e dá outras providências.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Temos a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa digna Casa Legislativa, Projeto de Lei que visa alterar a Lei Municipal nº 4.546, de 10 de julho de 2014, modificada pela Lei Municipal nº 5.191, de 07 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito do Poder Executivo do Município de Alfenas e dá outras providências.

O objetivo da presente proposição é adequar os valores das diárias constantes do Anexo Único da referida norma à realidade atual relativa aos custos de estadia e alimentação durante as viagens dos cargos de motorista.

À vista do exposto, solicitamos seja a presente proposição incluída na Ordem do Dia da Reunião Ordinária a ser realizada na próxima segunda-feira, 25/03/2024, e recebida para tramitação em **REGIME DE URGÊNCIA.**

Diante do exposto, na certeza do acolhimento da proposta e a pronta aprovação do Projeto de Lei, renovamos a Vossa Excelência e aos seus ilustres Pares protestos de elevada consideração e apreço.

Cordialmente,

FÁBIO MARQUES FLORÊNCIO
Prefeito Municipal

A Sua Excelência, o Senhor,
Vereador JOSÉ CARLOS DE MORAIS
Presidente da Câmara Municipal de Alfenas
Nesta

PROJETO DE LEI Nº , de 04 de Março de 2024.

Altera a Lei Municipal nº 4.546, de 10 de julho de 2014, modificada pela Lei Municipal nº 5.191, de 07 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito do Poder Executivo do Município de Alfenas e dá outras providências.

O povo do Município de Alfenas, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterado o Anexo Único da Lei Municipal nº 4.546, de 10 de julho de 2014, modificada pela Lei Municipal nº 5.191, de 07 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito do Poder Executivo do Município de Alfenas e dá outras providências, o qual passará a viger na forma do Anexo Único desta lei.

Art. 2º Ficam ratificadas as demais disposições da Lei Municipal nº 4.546, de 2014, e suas posteriores alterações, não modificadas por esta lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

gov.br
Documento assinado digitalmente
FABIO MARQUES FLORENCIO
Data: 21/03/2024 16:41:20-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

FÁBIO MARQUES FLORÊNCIO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

NÍVEL 1			
Cargo	**Cidade de Destino**	**Diária**	**Valor Hora**
Prefeito e Vice-Prefeito	0 a 100km	R$ 400,00	R$ 16,67
	101 a 200km	R$ 450,00	R$ 18,75
	201 a 300km	R$ 500,00	R$ 20,83
	301 a 500km	R$ 750,00	R$ 31,25
	Acima de 500km	R$ 950,00	R$ 39,58
NÍVEL 2			
Cargo	**Cidade de Destino**	**Diária**	**Valor Hora**
Secretário, Controlador, Chefe de Gabinete, Procurador ou equivalente	0 a 100km	R$ 350,00	R$ 14,58
	101 a 200km	R$ 400,00	R$ 16,67
	201 a 300km	R$ 450,00	R$ 18,75
	301 a 500km	R$ 600,00	R$ 25,00
	Acima de 500km	R$ 800,00	R$ 33,33
NÍVEL 3			
Cargo	**Cidade de Destino**	**Diária**	**Valor Hora**
Superintendente, Fiscal, Auditor, Coordenador ou equivalente	0 a 100km	R$ 250,00	R$ 10,42
	101 a 200km	R$ 300,00	R$ 12,50
	201 a 300km	R$ 350,00	R$ 14,58
	301 a 500km	R$ 400,00	R$ 16,67
	Acima de 500km	R$ 600,00	R$ 25,00
NÍVEL 4			
Cargo	**Cidade de Destino**	**Diária**	**Valor Hora**
Chefe de Setor, Diretor, Assessor Técnico e demais cargos	0 a 100km	R$ 100,00	R$ 4,17
	101 a 200km	R$ 150,00	R$ 6,25
	201 a 300km	R$ 200,00	R$ 8,33
	301 a 500km	R$ 300,00	R$ 12,50
	Acima de 500km	R$ 400,00	R$ 16,67
NÍVEL 5			
Sem Pernoite			
Cargo	**Cidade de Destino**	**Diária**	
Motorista (efetivos ou contratados)	0 a 100km	R$ 50,00	
	101 a 200km	R$ 80,00	
	201 a 300km	R$ 150,00	
	Acima de 300km	R$ 250,00	
Com Pernoite			
Cargo	**Cidade de Destino**	**Diária**	
Motorista (efetivos ou contratados)	Acima de 200.000 hab	R$ 450,00	
	Combustível	R$ 150,00	